

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 314, DE 27 DE MAIO DE 2022

FIXA O VALOR DO PISO

SALARIAL DOS

CONSELHEIROS TUTELARES

DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA

PRAIA – AL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fixa o Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares de Jequiá da Praia – AL no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Paragrafo único: O aumento a que se refere o Caput do Art. 1º poderá ser pago a partir de Janeiro de 2022, de forma retroativa.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 27 de maio de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito